



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
 <b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360A

Página 2 de 4

## **PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

**Decretos**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO N° 34157/2025, de 17 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETOS

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 594.378,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA			
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$372.562,02
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados		372.562,02
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.014.8.122.108.2123-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$41.816,16
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		41.816,16
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.014.8.243.158.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>02.014.8.243.158.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>			R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>02.008.22.661.154.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA</b>			R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.014.8.243.158.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			R\$11.816,16
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		11.816,16
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			
<b>02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>			R\$372.562,02
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados		372.562,02
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			
<b>02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>			R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360A

Página 3 de 4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2025.**

---

Lucas Centenaro Foroni

\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360A

Página 4 de 4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

#### **PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 016/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre reativação do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida ao segurado Mário Ribeiro da Silva.*

**O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº. 7.296/2001.**

**Considerando** a Decisão Singular DSG – G.WNB – 8098/2024, proferida no Processo TC/6007/2018, que registrou tacitamente o ato de concessão da aposentadoria voluntária ao servidor Mario Ribeiro da Silva, nos termos da Portaria PrevBrilhante n.º 025/2018;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Portaria PrevBrilhante nº 021/2022, que trata do recebimento dos valores suspensos, devidamente corrigidos, ao segurado, com a decisão do TCE/MS pelo registro da aposentadoria voluntária;

**Considerando** o disposto no art. 1º da Resolução nº 014/2025, do Conselho Curador, de 10 de julho de 2025, que autoriza o pagamento dos valores suspensos, devidamente corrigidos, correspondentes ao período de outubro de 2022 a junho de 2025, relativos ao benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedido ao segurado Mario Ribeiro da Silva, por meio da Portaria PrevBrilhante nº 025/2018.

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º Reativar o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida ao segurado MARIO RIBEIRO DA SILVA, através da Portaria n.º 025/2018, tendo em vista o reconhecimento da decadência e registro do ato concessório de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**Art. 2º O pagamento dos valores suspensos, correspondentes ao período de outubro de 2022 a junho de 2025, serão devidamente corrigidos e efetuado em parcela única, na folha de pagamento da competência de julho de 2025.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2025.

**Alvaro Martins Rodrigues**

**Diretor Presidente em Exercício**

Portaria PrevBrilhante nº 011 de 09/05/2025